PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/001-25

Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091

CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG

e-mail: prefor@netfor.com.br

REVOGADO
Pela Lei 3382
04/09/02

LEI Nº 3316, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.

Autoriza o Município firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, visando o repasse de recursos oriundos do Governo Federal, correspondentes a R$ 12.000,00 (doze mil reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais) a título de contrapartida do Município, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
01	**Fundo Municipal de Assistência Social**
2884500000.802	Apoio a Entidades Assistenciais e de Produção Social
3390.43	Subvenções Sociais (63).....R$ 15.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de fevereiro de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Formiga

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete